

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

A Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – Fenajufe solicita a Vossa Excelência apoio e empenho para a aprovação, nesta Comissão, do Projeto de Lei nº 5845/05, que trata da revisão do Plano de Cargos e Salários dos servidores do Judiciário Federal.

A aprovação do referido PL nº 5845/2005 é de grande importância para os servidores judiciários, uma vez que os dispositivos da lei nº 10.475, referentes ao Plano de Cargos e Salários aprovado em 2002, já estão defasados. O projeto, de autoria do Poder Judiciário, foi protocolado na Câmara dos Deputados no dia 31 de agosto e tem como relator o deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB/RN). Vale ressaltar que a revisão do PCS é uma luta da categoria desde o ano passado, quando foi criada Comissão Interdisciplinar no Supremo Tribunal Federal, formada por representantes de todos os tribunais superiores, do TJDF e de entidades sindicais representantes dos servidores, para elaborar a proposta de revisão.

Além disso, Vossa Excelência apoiando e votando favoravelmente ao Projeto de Lei 5845/2005 reafirma a importância do planejamento estratégico e global do Poder Judiciário, tarefa que se coaduna perfeitamente ao histórico da elaboração do referido Projeto de Lei, conforme abaixo relatado.

No dia 17 de maio de 2004, o Ministro Nelson Jobim, instituiu a Comissão Interdisciplinar para elaborar o anteprojeto de revisão do Plano de Cargos e Salários do Judiciário. Ela foi composta por representantes de todos os tribunais superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e também por representantes da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União – Fenajufe e do Sindjus-DF.

A comissão reuniu-se 33 vezes, entre 28 de maio a 13 de outubro de 2004, tendo analisado todos os aspectos técnicos relacionados com a carreira dos servidores do Judiciário, e examinado a adequação orçamentária da proposta e a sua compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao Excelentíssimo senhor
Deputado Federal
Membro da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Após a conclusão do cronograma de trabalho da comissão, o anteprojeto continuou sendo analisado no âmbito do Judiciário, sendo examinado por todos os diretores gerais dos tribunais superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Em seguida foi apreciado e aprovado por todos os presidentes dos tribunais. Finalmente, foi aprovado no pleno do Supremo Tribunal Federal.

A proposta só foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 31 de agosto próximo passado, assinada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal e por todos os presidentes dos tribunais superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, ou seja, os ordenadores de despesa do Poder Judiciário atestaram que o anteprojeto atende aos princípios da conveniência, oportunidade e viabilidade inerentes à administração pública.

Encaminhada à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, a proposta passou a ser relatada pelo deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), designado para a tarefa no dia 28 de setembro. Na entrevista que concedeu à revista especial da Fenajufe (pág. 23 a 26) sobre a tramitação do PCS, que lhe encaminhamos anexa, o deputado reconheceu que a proposta é justa e que está bem elaborada em termos técnico-legislativos.

Entretanto, no dia 19 de outubro, duas semanas após o prazo final para a apresentação de emendas no âmbito daquela comissão, a presidência da Câmara decidiu suspender a tramitação do projeto para que o Conselho Nacional de Justiça apresentasse os pareceres que lhe cabiam, nos termos do artigo 88, incisos IV e V, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 11.178 de 20 de setembro de 2005). Esses dispositivos determinam que os projetos de leis que definem a criação de cargos e a remuneração de pessoal do Judiciário e do Ministério Público da União devem ser submetidos, respectivamente, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

O Conselho Nacional de Justiça em 29 de novembro de 2005, por unanimidade, manifestou-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 5845/2005, que dispõe sobre a carreira dos servidores do Poder Judiciário da União, nos termos do voto proferido pelo conselheiro relator Oscar Argollo, cópia anexa, tendo presidido o julgamento o Excelentíssimo Ministro Nelson Jobim, Presidente do STF e também do Conselho Nacional de Justiça.

Além da questão salarial, o projeto de revisão do PCS inclui dispositivos que irão garantir a melhoria das condições de trabalho e a valorização do servidor, elementos fundamentais para uma prestação jurisdicional célere e de boa qualidade.

Destaque-se, ainda que, há hoje uma disparidade, quanto à valorização salarial, entre os servidores do Judiciário e servidores que ocupam funções similares no Executivo e no Legislativo, o que leva vários funcionários a

migrarem para outros órgãos públicos. Daí, o Plano de Cargos e Salários tem também o objetivo de diminuir tais distorções e garantir ao trabalhador as condições necessárias para exercer sua função com dignidade.

Dessa forma, reitera o apoio de Vossa Excelência para que o projeto seja rapidamente aprovado, uma vez que a revisão do Plano de Cargos e Salários possibilitará a valorização da categoria, melhoria das condições de trabalho e do serviço prestado no Poder Judiciário.

Atenciosamente

Roberto Policarpo Fagundes
Coordenador Geral